



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 191/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 191/2025, de autoria do Poder Executivo, trata da alteração da meta financeira da Lei nº 6.544/2024 (Plano Plurianual – PPA) e da Lei nº 6.619/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), bem como da abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00, nos termos da Lei nº 6.706/2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), com destinação à Secretaria Municipal de Esportes. O objetivo é subsidiar a realização da 1ª Corrida do Legislativo, por meio da execução de emenda parlamentar impositiva de bancada, composta pelos vereadores Edmilson Porfírio, Fábio Brito e Horácio Pereira.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A proposta está amparada nos artigos 41, inciso I; 42; e 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, que tratam da abertura de créditos suplementares mediante anulação de dotações orçamentárias. O crédito será financiado por anulação parcial da dotação do Projeto/Atividade 2118 – Provisão para Emendas Parlamentares, no mesmo valor de R\$ 35.000,00, sendo redistribuído ao Projeto/Atividade 2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes.

A suplementação será aplicada nas seguintes naturezas de despesa: R\$ 28.000,00 – Material de Consumo (3.3.90.30.00): camisetas, frutas, água mineral, troféus e medalhas;



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

R\$ 7.000,00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39.00): locações diversas, cronometragem e autorização junto à federação de atletismo. A declaração de adequação orçamentária e financeira, subscrita pelo Secretário Municipal de Esportes, atesta a compatibilidade do projeto com o PPA, a LDO e a LOA, em conformidade com o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). A proposta mantém as metas físicas inalteradas e busca fortalecer a política municipal de promoção do esporte, saúde pública, inclusão social e cidadania, além de fomentar o turismo esportivo e a economia local. A tramitação em regime de urgência simples é requerida para garantir a execução do evento no cronograma previsto.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 191/2025 apresenta fundamentação legal adequada, viabilidade financeira comprovada e compatibilidade orçamentária, sendo instrumento legítimo para execução de emenda parlamentar impositiva com finalidade de relevante interesse público.

V – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento recomenda a aprovação do Projeto de Lei nº 191/2025, em regime de urgência simples, por atender aos requisitos legais e contribuir para a valorização do esporte, integração comunitária e fortalecimento do papel institucional do Legislativo.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
<input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES <input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR	<input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES <input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR